



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8798 , DE 19 DE JULHO DE 1999.

Institui e Ativa a Assessoria da Polícia Militar do Estado de Rondônia junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 36, do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

DECRETA :

=====

Art. 1º - Fica instituída e ativada a Assessoria da Polícia Militar do Estado de Rondônia junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Compete à Assessoria Militar:

I - realizar a interação entre o Ministério Público do Estado de Rondônia e as diversas organizações Policiais Militares;

II - agilizar os trabalhos da Corporação, em conjunto com o Ministério Público do Estado de Rondônia;

III - prestar o apoio solicitado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, para execução das funções atinentes ao órgão;

IV - assessorar o Comandante Geral, no acompanhamento de assuntos de interesse da Corporação junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Publicado no Diário Oficial
nº 4289 do dia 19/07/99



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



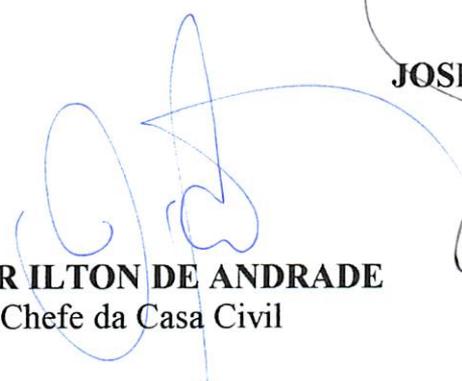
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - A Assessoria será constituída e estruturada por ato do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


OSCAR ILTON DE ANDRADE
Chefe da Casa Civil